

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 561/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA O RECESSO JUNINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhes São Conferidas Pela Constituição Federal, Lei Orgânica Do Município, E Demais Legislação Em Vigor,

Considerando A Lei Nº 946/2010 Que Institui O Dia 24 De Junho Como Feriado Municipal;

Considerando As Festividades Que Anualmente Ocorrem No Município De Boqueirão Em Decorência Das Comemorações Do São João, E

Considerando Ser Um Mês Importante E De Muita Tradição No Calendário Municipal E Tendo Em Vista A Contenção De Despesas E Outros Custos Oriundos Do Serviço Público, Bem Como A Necessidade De Economicidade Das Contas Públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Junino Nas Repartições Públicas Do Município De Boqueirão Entre Os Dias 22 De Junho A 03 De Julho De 2026, Com Restabelecimento Normal Das Atividades No Dia 06 De Julho De 2026.

Parágrafo Único. O Caput Deste Artigo Não Se Aplica Aos Serviços Essenciais Prestados Pelo Setor Público, Tais Como, Serviços De Atendimento E Regulação Clínico/Hospitalar, Ou Quaisquer Outro Que Se Considere Essencial E Não Possa Ser Interrompido.

Art. 2º - Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas As Disposições Em Contrário.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Boqueirão (PB), Em 17 De Junho De 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00027/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; ADJUDICO O Objeto Da Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A: FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.*.150/0001-**- R\$ 26.250,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: **.*.485/0001-**- R\$ 6.350,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00027/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; HOMOLOGO A Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, Os Quais Apontam Como

Proponentes Vencedores: FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.*.150/0001-**- R\$ 26.250,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: **.*.485/0001-**- R\$ 6.350,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE SOROS; ADJUDICO O Objeto Da Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: **.*.362/0001-**- R\$ 609.600,00; FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.*.150/0001-**- R\$ 142.000,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE SOROS; HOMOLOGO A Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, Os Quais Apontam Como Proponentes Vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: **.*.362/0001-**- R\$ 609.600,00; FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.*.150/0001-**- R\$ 142.000,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00031/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO O Objeto Da Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A: COMERCIAL TARP LTDA - CNPJ: **.*.107/0001-**- R\$ 1.134.346,00; JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ: **.*.284/0001-**- R\$ 70.035,50; JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ: **.*.077/0001-**- R\$ 5.592,00.

Boqueirão - PB, 16 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00031/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO A Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, Os Quais Apontam Como Proponentes Vencedores: COMERCIAL TARP LTDA - CNPJ: **.*.107/0001-**- R\$ 1.134.346,00; JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ: **.*.284/0001-**- R\$ 70.035,50; JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ: **.*.077/0001-**- R\$ 5.592,00.

Boqueirão - PB, 16 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00033/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; ADJUDICO O Objeto Da Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: **.*.009/0001-**- R\$ 83.624,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026
Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00033/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; HOMOLOGO A Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, Os Quais Apontam Como Proponente Vencedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: **.*.009/0001-**- R\$ 83.624,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição De Motivos Nº DP00026/2026. OBJETO: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CONFEITEIRO, ASSENTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO, REPARADOR DE APARELHOS DOMÉSTICOS E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso XV, Da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal De Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, Em 10/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos Termos Dos Elementos Constantes Da Respectiva Exposição De Motivos Que Instrui O Processo E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente A Dispensa De Licitação Nº DV00027/2026, Fundamentada No Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21, Que Objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSORTEO DE BOMBAS D'ÁGUA; ADJUDICO O Seu Objeto E RATIFICO O Correspondente Procedimento Em Favor De: ELTON RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: **.*.485/0001-**- R\$ 51.254,00.

Boqueirão - PB, 10 De Junho De 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição De Motivos Nº DV00028/2026. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal De Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, Em 15/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição De Motivos Nº DV00029/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária De Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, Em 22/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00025/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS; ADJUDICO O Objeto Da Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: **.*.485/0001-**- R\$ 345.960,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos Termos Do Relatório Final Apresentado Pelo Pregoeiro E Observado Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 00025/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS; HOMOLOGO A Licitação, Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, Os Quais Apontam Como Proponente Vencedor: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: **.*.485/0001-**- R\$ 345.960,00.

Boqueirão - PB, 15 De Junho De 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00027/2026. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 2009 Manutenção Do Ensino Fundamental Com Recursos Próprios - MDE 12 365 5000 2012 Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30% 12 361 1001 2017 Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 5000 2058 Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2069 Manutenção Do Salário Educação - QSE 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social 3390.30 99 Material De Consumo Fontes De Recursos:

500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 540 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 541 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAF542 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAT543 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAR550 - Transferência Do Salário-Educação 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De 660 - FNASVIGÊNCIA: Até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 32701/2026 - 15.06.26 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ **.*.485/0001-**- R\$ 6.350,00; CT Nº 32702/2026 - 15.06.26 - FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ **.*.150/0001-**- R\$ 26.250,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00030/2026. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Assistência Farmacêutica 10 302 1002 2042 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada 10 302 1002 2043 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada Recursos Próprios E Outros 3390.30 99 Material De Consumo 3390.32 99 Material, Bem Ou Serv. P/ Dist. Gratuita Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 621 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual. VIGÊNCIA: Até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 33001/2026 - 15.06.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ **.*.362/0001-**- R\$ 609.600,00; CT Nº 33002/2026 - 15.06.26 - FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ **.*.150/0001-**- R\$ 142.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00031/2026. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA 04 123 2001 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão Financeira 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 2008 Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2009 Manutenção Do Ensino Fundamental Com Recursos Próprios - MDE 12 365 5000 2012 Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Creche - MDE 12 365 5000 2014 Manutenção Da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% 12 361 1001 2016 Manutenção Da Educação De Jovens E Adultos - Fundeb 30% 12 361 1001 2017 Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 5000 2058 Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2069 Manutenção Do Salário Educação - QSE 20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 2001 2019 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Cultura 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2001 2020 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Esportes 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23 695 2001 2022 Manutenção Da Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social 08 244 1003 2031 Manutenção Das Atividades Dos Conselhos Afins A Política De Assistência Social 08 244 1003 2075 Manutenção Das Atividades De Segurança Alimentar E Nutricional 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26 782 2001 2038 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Transportes 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária 10 302 1002 2042 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada 10 301 1002 2043 Bloco Da Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco De Manut. Das Ações E Serv. Públicos De Saúde Da Atenção Especializada - Rec. Próprios E Outros 10 122 1002 2059 Manutenção Do Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde - Gestão Do SUS 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 245 1003 2049 Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade 08 244 1003 2051 Gestão Administrativa Do Fundo Municipal De Assistência Social Do SUAS - Proteção Social Básica E Especial 3390.30 99 Material De Consumo Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 540 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 541 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAF 542 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAT 543 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAR 550 - Transferência Do Salário-Educação 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De 632 - Convênios Saúde Estado Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB 660 - FNAS. VIGÊNCIA: Até 16/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 33101/2026 - 16.06.26 - JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ ***.284/0001-**- R\$ 70.035,50; CT Nº 33102/2026 - 16.06.26 - JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ ***.077/0001-**- R\$ 5.592,00; CT Nº 33103/2026 - 16.06.26 - COMERCIAL TARP LTDA - CNPJ ***.107/0001-**- R\$ 1.134.346,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00033/2026. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Assistência Farmacêutica 10 302 1002 2042 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada 10 302 1002 2043 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada Recursos Próprios E Outros 3390.30 99 Material De Consumo 3390.32 99 Material, Bem Ou Serv. P/ Dist. Gratuita Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 621 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual. VIGÊNCIA: Até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 33301/2026 - 15.06.26 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ ***.009/0001-**- R\$ 83.624,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CONFEITEIRO, ASSENTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO, REPARADOR DE APARELHOS DOMÉSTICOS E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Nº DP00026/2026. Nos Termos Do Art. 75, Inciso XV, Da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 1003 2050 Bloco De Financiamento Da Gestão Descentralizada Do Suas - IGD SUAS 08 244 1003 2051 Gestão Administrativa Do Fundo Municipal De Assistência Social 3390.39 99 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 660 - FNAS. VIGÊNCIA: Até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 52601/2026 - 10.06.26 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - CNPJ ***.588/0001-**- R\$ 80.740,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVO DE BOMBAS D'ÁGUA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Nº DV00027/2026, Nos Termos Do Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Infra-Estrutura 3390.39 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos. VIGÊNCIA: Até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 52701/2026 - 10.06.26 - ELTON RODRIGUES PEREIRA - CNPJ ***.761/0001-**- R\$ 51.254,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Nº DV00028/2026, Nos Termos Do Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.001 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 5000 2058 Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2017 Manutenção Das Atividades Da Educação Básica -

Outros Recursos 12 361 1001 2008 Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2010 Manutenção Da Educação Básica Com Recursos Do FNDE 12 361 1001 2009 Manutenção Do Ensino Fundamental Com Recursos Próprios - MDE 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1002 1026 Implantação, Ampliação E/ou Estruturação De Infraestrutura Em Saúde 10 302 1002 2024 Contrib. Para O Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Oriental - CISCOR 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 540 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 541 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAF 542 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAT 543 - Transferências Do FUNDEB - Complementação Da União - VAAR 550 - Transferência Do Salário-Educação 569 - Outros FNDE 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 660 - FNAS. VIGÊNCIA: Até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 52801/2026 - 15.06.26 - MARCONI GONCALVES BEZERRA 05095152401 - CNPJ ***.236/0001-**- R\$ 59.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Nº DV00029/2026, Nos Termos Do Art. 75, Inciso II, Da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2001 2020 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Esportes 27 812 1004 2021 Apoio Ao Desporto Amador E/ou Profissional 3390.30 99 Material De Consumo 3390.32 99 Material, Bem Ou Serv. P/ Dist. Gratuita Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos. VIGÊNCIA: Até 22/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 52901/2026 - 22.06.26 - LRG COMERCIO LTDA - CNPJ ***.373/0001-**- R\$ 60.742,80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00025/2026. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados De Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Assistência Farmacêutica 10 302 1002 2042 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada 10 302 1002 2043 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Primária Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde Da Atenção Especializada Recursos Próprios E Outros 3390.30 99 Material De Consumo Fontes De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 621 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual. VIGÊNCIA: Até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal De Boqueirão E: CT Nº 32501/2026 - 15.06.26 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ ***.485/0001-**- R\$ 345.960,00.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Boqueirão - PB, 03 De Junho De 2026.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, No Uso De Suas Atribuições Legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

RESOLVE:

RATIFICAR A Dispensa De Licitação Nº DV0002/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM); Com Base Nos Elementos Constantes Da Exposição De Motivos Correspondente, A Qual Sugere A Contratação De:

- DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
19.559.206/0001-84
Valor: R\$ 43.485,00

Publique-Se E Cumpra-Se.

FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Boqueirão - PB, 03 De Junho De 2026.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRAO, ESTADO DA PARAÍBA, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR O Objeto Da Dispensa De Licitação Nº DV0002/2026, Que Objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM); Com Base Nos Elementos Constantes Do Processo Correspondente, A:

- DH COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
19.559.206/0001-84
Valor: R\$ 43.485,00

Publique-Se E Cumpra-Se.

FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CASA VENEZIANO VITAL DO RÊGO

DISPENSA Nº DV0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

CONTRATO Nº: 10201/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo Presente Instrumento De Contrato Administrativo, Nesta E Na Melhor Forma De Direito, De Um Lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Na Cidade De Boqueirão, Estado Da Paraíba, Sito À Rua Nossa Senhora Do Desterro, 1040, Centro, Inscrita No CNPJ Sob O Nº. 12.922.597/0001-00, Neste Ato Representada Por Seu Presidente O Sr. FÁBIO RODRIGUES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Portador Da Cédula De Identidade RG Nº. 3.499.439 - SSP/PB E CPF Nº. 074.302.454-04, Residente No Sítio Tanques - Zona Rural - Boqueirão - PB, Aqui Denominado De CONTRATANTE, E Do Outro Lado DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - Rua Severiano Macedo, 270 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ Nº 19.559.206/0001-84, Neste Ato Representado Por HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES, CPF Nº 434.316.744-53 De Ora Em Diante Denominado CONTRATADO, Firmam O Presente Contrato De Prestação De Serviços, Conforme Cláusulas E Condições A Seguir Estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este Contrato Decorre Da Dispensa De Licitação Nº DV0002/2026, Processada Nos Termos Da Lei Federal Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021; Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006; E Legislação Pertinente, Consideradas As Alterações

Posterioriores Das Referidas Normas, Às Quais Os Contratantes Estão Sujeitos Como Também Às Cláusulas Deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O Presente Contrato, Cujá Lavratura Foi Devidamente Autorizada, Tem Por Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM).

O Fornecimento Deverá Ser Executado Rigorosamente De Acordo Com As Condições Expressas Neste Instrumento, Proposta Apresentada, Especificações Técnicas Correspondentes, Processo De Dispensa De Licitação Nº DV0002/2026 E Instruções Do Contratante, Documentos Esses Que Ficam Fazendo Partes Integrantes Do Presente Contrato, Independente De Transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O Valor Total Deste Contrato, A Base Do Preço Proposto, É De R\$ 43.485,00 (Quarenta E Três Mil, Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM).	Litro	6.500	6,69	43.485,00
Total:					43.485,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os Preços Contratados São Fixos E Irreajustáveis No Prazo De Um Ano. Dentro Do Prazo De Vigência Da Contratação E Mediante Solicitação Do Contratado, Os Preços Poderão Sofrer Reajuste Após O Interregno De Um Ano, Na Mesma Proporção Da Variação Verificada No IPCA-IBGE Acumulado, Tomando-Se Por Base O Mês Do Orçamento Estimado, Exclusivamente Para As Obrigações Iniciadas E Concluídas Após A Ocorrência Da Anualidade.

Nos Reajustes Subsequentes Ao Primeiro, O Interregno Mínimo De Um Ano Será Contado A Partir Dos Efeitos Financeiros Do Último Reajuste.

No Caso De Atraso Ou Não Divulgação Do Índice De Reajustamento, O Contratante Pagará Ao Contratado A Importância Calculada Pela Última Variação Conhecida, Liquidando A Diferença Correspondente Tão Logo Seja Divulgado O Índice Definitivo. Fica O Contratado Obrigada A Apresentar Memória De Cálculo Referente Ao Reajustamento De Preços Do Valor Remanescente, Sempre Que Este Ocorrer.

Nas Aferições Finais, O Índice Utilizado Para Reajuste Será, Obrigatoriamente, O Definitivo.

Caso O Índice Estabelecido Para Reajustamento Venha A Ser Extinto Ou De Qualquer Forma Não Possa Mais Ser Utilizado, Será Adotado, Em Substituição, O Que Vier A Ser Determinado Pela Legislação Então Em Vigor.

Na Ausência De Previsão Legal Quanto Ao Índice Substituto, As Partes Elegerão Novo Índice Oficial, Para Reajustamento Do Preço Do Valor Remanescente, Por Meio De Termo Aditivo.

O Registro Da Variação Do Valor Contratual Para Fazer Face Ao Reajuste De Preços Poderá Ser Realizado Por Simples Apostila.

O Prazo Para Resposta Ao Pedido De Restabelecimento Do Equilíbrio Econômico-Financeiro, Quando For O Caso, Será De Até Um Mês, Contado Da Data Do Fornecimento Da Documentação Comprobatória Do Fato Imprevisível Ou Previsível De Consequência Incalculável, Observadas As Disposições Dos Arts. 124 A 136, Da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As Despesas Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação, Constante Do Orçamento Vigente: Recursos Não Vinculados De Impostos:

10.001 - CAMARA MUNICIPAL BOQUEIRAO
01 031 2001 2001- Manutenção Das Atividades Da Câmara
3390.30 99 - Material De Consumo
500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O Pagamento Será Efetuado Mediante Processo Regular E Em Observância Às Normas E Procedimentos Adotados Pelo Contratante, Bem Como As Disposições Dos Arts. 141 A 146 Da Lei 14.133/21; Da Seguinte Maneira: Para Ocorrer No Prazo De Trinta Dias, Contados Do Período De Adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O Prazo Máximo De Entrega Do Objeto Ora Contratado, Que Admite Prorrogação Nas Condições E Hipóteses Previstas Na Lei 14.133/21, Está Abaixo Indicado E Será Considerado Da Assinatura Do Contrato:

A - Entrega: Imediata.

A Vigência Do Presente Contrato Será Determinada: Até 03.06.2027, Considerada Da Data De Sua Assinatura; Podendo Ser Prorrogada, Nas Hipóteses E Nos Termos Dos Arts. 105 A 114, Da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar O Pagamento Relativo Ao Fornecimento Efetivamente Realizado, De Acordo Com As Respectivas Cláusulas Do Presente Contrato;

B - Proporcionar Ao Contratado Todos Os Meios Necessários Para O Fiel Fornecimento Contratado;



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

C - Notificar O Contratado Sobre Qualquer Irregularidade Encontrada Quanto À Qualidade De Produto Fornecido, Exercendo A Mais Ampla E Completa Fiscalização, O Que Não Exime O Contratado De Suas Responsabilidades Contratuais E Legais;

D - Designar Representantes Com Atribuições De Gestor E Fiscal Deste Contrato, Conforme Requisitos Estabelecidos Na Norma Vigente, Ou Pelos Respetivos Substitutos, Especialmente Para Coordenar As Atividades Relacionadas À Fiscalização E Acompanhar E Fiscalizar A Sua Execução, Respetivamente, Permitida A Contratação De Terceiros Para Assistência E Subsídio Da Fiscalização Com Informações Pertinentes A Essa Atribuição;

E - Observar, Em Compatibilidade Com O Objeto Deste Contrato, As Disposições Dos Arts. 115 A 123 Da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - Executar Devidamente O Fornecimento Descrito Na Cláusula Corresponente Do Presente Contrato, Dentro Dos Melhores Parâmetros De Qualidade Estabelecidos Para O Ramo De Atividade Relacionada Ao Objeto Contratual, Com Observância Aos Prazos Estipulados;

B - Responsabilizar-Se Por Todos Os Ônus E Obrigações Concernentes À Legislação Fiscal, Civil, Tributária E Trabalhista, Bem Como Por Todas As Despesas E Compromissos Assumidos, A Qualquer Título, Perante Seus Fornecedores Ou Terceiros Em Razão Da Execução Do Objeto Contratado;

C - Manter Preposto Capacitado E Idôneo, Aceito Pelo Contratante, Quando Da Execução Do Contrato, Que O Represente Integralmente Em Todos Os Seus Atos;

D - Permitir E Facilitar A Fiscalização Do Contratante Devendo Prestar Os Informes E Esclarecimentos Solicitados;

E - Será Responsável Pelos Danos Causados Diretamente Ao Contratante Ou A Terceiros, Decorrentes De Sua Culpa Ou Dolo Na Execução Do Contrato, Não Excluindo Ou Reduzindo Essa Responsabilidade A Fiscalização Ou O Acompanhamento Pelo Órgão Interessado;

F - Não Ceder, Transferir Ou Subcontratar, No Todo Ou Em Parte, O Objeto Deste Instrumento, Sem O Conhecimento E A Devida Autorização Expressa Do Contratante;

G - Manter, Durante A Vigência Do Contrato, Em Compatibilidade Com As Obrigações Assumidas, Todas As Condições De Regularidade E Qualificação Exigidas No Respetivo Processo De Contratação Direta, Apresentando Ao Contratante Os Documentos Necessários, Sempre Que Solicitado;

H - Cumprir A Reserva De Cargos Prevista Em Lei Para Pessoa Com Deficiência, Para Reabilitado Da Previdência Social Ou Para Aprendiz, Bem Como As Reservas De Cargos Previstas Em Outras Normas Específicas, Ao Longo De Toda A Execução Do Contrato, E Sempre Que Solicitado Pelo Contratante, Deverá Comprovar O Cumprimento Dessa Reserva De Cargos, Com A Indicação Dos Empregados Que Preencherem As Referidas Vagas;

I - Observar, Em Compatibilidade Com O Objeto Deste Contrato, As Disposições Dos Arts. 115 A 123 Da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este Contrato Poderá Ser Alterado Com A Devida Justificativa, Unilateralmente Pelo Contratante Ou Por Acordo Entre As Partes, Nos Casos E Condições Previstas Nos Arts. 124 A 136 E Sua Extinção, Formalmente Motivada Nos Autos Do Processo, Assegurados O Contraditório E A Ampla Defesa, Ocorrerá Nas Hipóteses E Disposições Dos Arts. 137 A 139, Todos Da Lei 14.133/21.

Nas Alterações Unilaterais A Que Se Refere O Inciso I, Do Caput Do Art. 124, Da Lei 14.133/21, O Contratado Será Obrigado A Aceitar, Nas Mesmas Condições Contratuais, Acréscimos Ou Supressões Que Se Fizerem Nas Compras, De Até O Respetivo Limite Fixado No Art. 125, Do Mesmo Diploma Legal, Do Valor Inicial Atualizado Do Contrato. Nenhum Acréscimo Ou Supressão Poderá Exceder O Limite Estabelecido, Salvo As Supressões Resultantes De Acordo Celebrado Entre Os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada A Presente Contratação E Observadas As Condições De Adimplemento Das Obrigações Pactuadas, Os Procedimentos E Condições Para Receber O Seu Objeto Pelo Contratante Obedecerão, Conforme O Caso, Às Disposições Do Art. 140, Da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Licitante Ou O Contratado Será Responsabilizado Administrativamente, Facultada A Defesa No Prazo Legal Do Interessado, Pelas Infrações Previstas No Art. 155, Da Lei 14.133/21 E Serão Aplicadas, Na Forma, Condições, Regras, Prazos E Procedimentos Definidos Nos Arts. 156 A 163, Do Mesmo Diploma Legal, As Seguintes Sanções: A – Advertência Aplicada Exclusivamente Pela Infração Administrativa De Dar Causa À Inexecução Parcial Do Contrato, Quando Não Se Justificar A Imposição De Penalidade Mais Grave; B – Multa De Mora De 0,5% (Zero Vígula Cinco Por Cento) Aplicada Sobre O Valor Do Contrato, Por Dia De Atraso Injustificado Na Execução Do Objeto Da Contratação; C – Multa De 10% (Dez Por Cento) Sobre O Valor Do Contrato Por Qualquer Das Infrações Administrativas Previstas No Referido Art. 155; D – Impedimento De Licitat E Contatar No Âmbito Da Administração Pública Direta E Indireta Do Ente Federativo Que Tiver Aplicado A Sanção, Pelo Prazo De Dois Anos, Aplicada Ao Responsável Pelas Infrações Administrativas Previstas Nos Incisos II, III, IV, V, VI E VII Do Caput Do Referido Art. 155, Quando Não Se Justificar A Imposição De Penalidade Mais Grave; E – Declaração De Inidoneidade Para Licitat Ou Contratar No Âmbito Da Administração Pública Direta E Indireta De Todos Os Entes Federativos, Pelo Prazo De Cinco Anos, Aplicada Ao Responsável Pelas Infrações Administrativas Previstas Nos Incisos VIII, IX, X, XI E XII Do Caput Do Referido Art. 155, Bem Como Pelas Infrações Administrativas Previstas Nos Incisos II, III, IV, V, VI E VII Do Caput Do Mesmo Artigo Que Justifiquem A Imposição De Penalidade Mais Grave Que A Sanção Referida No § 4º Do Referido Art. 156; F – Aplicação Cumulada De Outras Sanções Previstas Na Lei 14.133/21.

Se O Valor Da Multa Ou Indenização Devida Não For Recolhido No Prazo De 15 Dias Após A Comunicação Ao Contratado, Será Automaticamente Descontado Da Primeira Parcela Do Pagamento A Que O Contratado Vier A Fazer Jus, Acrescido De Juros Moratórios De 1% (Um Por Cento) Ao Mês, Ou, Quando For O Caso, Cobrado Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos De Eventuais Atrasos De Pagamento Nos Termos Deste Instrumento, E Desde Que O Contratado Não Tenha Concorrido De Alguma Forma Para O Atraso, Será Admitida A Compensação Financeira, Devida Desde A Data Limite Fixada Para O Pagamento Até A Data Corresponente Ao Efetivo Pagamento Da Parcela. Os Encargos Moratórios Devidos Em Razão Do Atraso No Pagamento Serão Calculados Com Utilização Da Seguinte Fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número De Dias Entre A Data Prevista Para O Pagamento E A Do Efetivo Pagamento; VP = Valor Da Parcela A Ser Paga; E I = Índice De Compensação Financeira, Assim Apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, Sendo TX = Percentual Do IPCA-IBGE Acumulado Nos Últimos Doze Meses Ou, Na Sua Falta, Um Novo Índice Adotado Pelo Governo Federal Que O Substitua. Na Hipótese Do Referido Índice Estabelecido Para A Compensação Financeira Venha A Ser Extinto Ou De Qualquer Forma Não Possa Mais Ser Utilizado, Será Adotado, Em Substituição, O Que Vier A Ser Determinado Pela Legislação Então Em Vígor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

A - As Partes Contratantes Deverão Cumprir A Lei Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018, Que É A Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais LGPD, Quanto A Todos Os Dados Pessoais A Que Tenham Acesso Em Razão Deste Contrato, Independentemente De Declaração Ou De Aceitação Expressa.

B - Os Dados Obtidos Somente Poderão Ser Utilizados Para As Finalidades Que Justificarem Seu Acesso E De Acordo Com A Boa-Fé E Com Os Princípios Do Art. 6º, Da Lei 13.709/18.

C - É Vedado O Compartilhamento Com Terceiros De Qualquer Dado Obtido, Fora Das Hipóteses Permitidas Em Lei.

D - Constitui Atribuição Do Contratado Orientar E Treinar Seus Empregados, Quando For O Caso, Sobre Os Deveres, Requisitos E Responsabilidades Decorrentes Da LGPD.

E - O Contratante Deverá Ser Informado, No Prazo De Cinco Dias Úteis Sobre Todos Os Contratos De Suboperação Firmados Ou Que Venham A Ser Celebrados Pelo Contratado.

F - O Contratado Deverá Exigir De Suboperadores E Subcontratados O Cumprimento Dos Deveres Da Presente Cláusula, Permanecendo Integralmente Responsável Por Garantir Sua Observância.

G - O Contratante Poderá Realizar Diligência Para Aferir O Cumprimento Desta Cláusula, Devendo O Contratado Atender Prontamente Eventuais Pedidos De Comprovação Formulados.

H - O Contratado Deverá Prestar, No Prazo Fixado Pelo Contratante, Prorrogável Mediante Justificativa, Quaisquer Informações Acerca Dos Dados Pessoais Para Cumprimento Da LGPD, Inclusive Quanto A Eventual Descarte Realizado.

I - Terminado O Tratamento Dos Dados Nos Termos Do Art. 15, É Dever Do Contratado Eliminar-Los, Com Exceção Das Hipóteses Do Art. 16, Ambos Da Lei 13.709/18, Incluindo Aquelas Em Que Houver Necessidade De Guarda De Documentação Para Fins De Comprovação Do Cumprimento De Obrigações Legais Ou Contratuais E Somente Enquanto Não Prescritas Essas Obrigações.

J - Os Bancos De Dados Formados A Partir Da Execução Do Objeto Deste Contrato, Notadamente Aqueles Que Se Propõem A Armazenar Dados Pessoais, Devem Ser Mantidos Em Ambiente Virtual Controlado, Com Registro Individual Rastreável De Tratamentos Realizados, Conforme Art. 37, Da Lei 13.709/18, Com Cada Acesso, Data, Horário E Registro Da Finalidade, Para Efeito De Responsabilização, Em Caso De Eventuais Omissões, Desvios Ou Abusos. Os Referidos Bancos De Dados Devem Ser Desenvolvidos Em Formato Interoperável, A Fim De Garantir A Reutilização Desses Dados Pelo Contratante Nas Hipóteses Previstas Na LGPD.

K - O Presente Contrato Está Sujeito A Alterações Nos Procedimentos Pertinentes Ao Tratamento De Dados Pessoais, Quando Indicado Pela Autoridade Competente, Em Especial A Autoridade Nacional De Proteção De Dados, Por Meio De Opiniões Técnicas Ou Recomendações, Editadas Na Forma Da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para Dirimir As Questões Decorrentes Deste Contrato, As Partes Elegem O Foro Da Comarca De Boqueirão.

E, Por Estarem De Pleno Acordo, Foi Lavrado O Presente Contrato Em 02(Duas) Vias, O Qual Vai Assinado Pelas Partes E Por Duas Testemunhas.

Boqueirão - PB, 03 De Junho De 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
CPF Nº. 074.302.454-04
Presidente

PELO CONTRATADO

DH COMBUSTIVEL E
LUBRIFICANTES LTDA
HÉLDER SÉRGIO LIRA SOARES